

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU GABINETE DO PREFEITO CNPJ: 05.105.135/0001-35

MUDANDO COM TRABALHO

LEI Nº. 797/2008

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente, destinado à construção do Mercado do Produtor Rural na Alça Viária, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOJU, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. – Com base no que prevê o art. 42 da Lei Federal nº. 4.320/64, fica o Poder Executivo Municipal autorizado, através de decreto, a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial no valor R\$ 440.000,00(quatrocentos e quarenta mil reais).

§ 1°. – O Crédito Especial de trata este artigo obedecerá a seguinte classificação funcional programática:

Unidade: 10 - Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 605 - Abastecimento

Programa: 0643 - Apoio e Incentivo ao Pequeno Produtor

Projeto/Atividade 1070 - Construção do Mercado do Produtor da Alça Viária.

Elemento de Despesa

Especificação ...

Valor - R\$

4490.51.00.00......

Obras e Instalações

440.000,00

§ 2°. – O Crédito Adicional Especial do que trata a presente Lei será coberto na forma do estabelecido no art. 43, § 1°, incisos II e III, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 2°. – O projeto do que trata o §1°. Do art. 1°, da presente Lei terá sua inclusão automática no PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, para o exercício financeiro de 2008, e, precedência no orçamento geral deste município para 2008, visando sua conclusão.

Art. 3°. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mojul - PA, em 03 de maio de 2008.

IRANATAIDE DE LIMA Prefeito Municipal de Moju